

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3166 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 01 DE ABRIL DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	08
Licitações.....	10
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5470/2025

Dispõe sobre o remanejamento excepcional de profissionais contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) da área da Educação para outras funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CARLOS NOWAK, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade emergencial de servidores em determinadas áreas da Administração Pública Municipal para garantir a continuidade dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que o Município não pode quedar-se ausente de servidores até a realização de novas contratações;

CONSIDERANDO que os candidatos contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a área da Educação possuem qualificações que podem atender a demandas de outros setores da Prefeitura;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a adequada prestação de serviços à população;
DECRETA:

Art. 1º

Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, o remanejamento de candidatos contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 02/2024 para outras áreas da Administração Pública Municipal, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I – Manifestem concordância com a mudança de função e setor;
- II – Possuam habilitação ou qualificação compatível com a função a ser desempenhada;
- III – O remanejamento seja ne-

cessário para garantir a prestação dos serviços públicos essenciais;

IV – A nova função esteja dentro do prazo de vigência do contrato do PSS.

Art. 2º

O remanejamento autorizado por este Decreto não altera a natureza temporária da contratação, mantendo-se as mesmas condições do vínculo estabelecido no PSS original.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada de avaliar as demandas e definir os critérios específicos para a lotação dos profissionais remanejados.

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cruz Machado, 1º de abril de 2025.



CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5476/2025
DATA: 31 de março de 2025

SÚMULA: Exonerar a servidora Vera Maria Benzak Krawczyk do cargo de agente político Secretário Municipal de Fazenda.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - A servidora Vera Maria Benzak Krawczyk, matrícula nº 1420, portadora da Carteira de Trabalho nº 8936038/0010-PR e RG 9.365.279-7/PR, do cargo de agente político Secretário Municipal de Fazenda, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 31 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5477/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Vera Maria Benzak Krawczyk para ocupar o cargo de provimento em comissão Consultor de Licitações e Compras.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Vera Maria Benzak Krawczyk, matrícula nº 1420, portadora da Carteira de Trabalho nº 8936038/0010-PR e RG nº 9.365.279-7/PR, para exercer cargo de provimento em comissão Consultor de Licitações e Compras, Art. 7 da Lei Municipal nº 1881/2025, remuneração nível 2 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1486/2014 e atualizações, a contar do desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5478/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Danilo Neunfeld para ocupar o cargo de agente político Secretário Municipal de Cultura.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Danilo Neunfeld, portador da Carteira de Trabalho nº 56485/00014-RS e RG nº 102.657.349-1/PR, para exercer cargo de agente político, Secretário Municipal de Cultura, Art. 8 da Lei Municipal nº 1881/2025, Lei Municipal nº 1486/2014 e remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 1543/2015 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5479/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Jaqueline Skrzeczkowski para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Turismo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Jaqueline Skrzeczkowski, portadora da Carteira de Trabalho nº 6469656/0050-PR e RG nº 105.578.359-84/



PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Diretor Municipal de Turismo, Art. 7 da Lei Municipal nº 1881/2025, remuneração nível 4 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1486/2014 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5480/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Eduarda Delonzek Wisniewski para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor de Desenvolvimento Econômico.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Eduarda Delonzek Wisniewski, portadora da Carteira de Trabalho nº 6471353/0050-PR e RG nº 14.127.678-6/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Diretor de Desenvolvimento Econômico, Art. 7 da Lei Municipal nº 1881/2025, remuneração nível 4 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1486/2014 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5481/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Victória Maciel de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador de Acesso a Crédito e Mercados.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Victória Maciel de Oliveira, portadora da Carteira de Trabalho nº 5917326/0060-PR e RG nº 14.956.545-0/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Coordenador de Acesso a Crédito e Mercado, Art. 7 da Lei Municipal nº 1881/2025, remuneração nível 5 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1486/2014 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5482/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear Arlete Kolenetz para ocupar o cargo de agente político Secretário Municipal de Fazenda.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Arlete Kolenetz, matrícula nº 1506, portadora da Carteira de Trabalho nº 00353/00054-PR e RG nº 7.589.357-4/PR, para exercer cargo de agente político, Secretário Municipal de Fazenda, Art. 8 da Lei Municipal nº 1881/2025, Lei Municipal nº 1486/2014 e remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 1543/2015 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5483/2025
DATA: 01 de abril de 2025



SÚMULA: Nomear, Ademari Aparecida Siepko para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Ademari Aparecida Siepko, portadora da CTPS 1228584/1922-PR e RG 14.291.246-5/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5484/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Isabel Francisca Berbek Chaikoski para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Isabel Francisca Berbek Chaikoski, portadora da CTPS 33211/00024-PR e RG 4.210.177-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5485/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Daniele Golombieski para o cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Daniele Golombieski, portadora da CTPS 3724813/0020-PR e RG 070.423.349-57/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5486/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Daniele Aparecida Krawczyk para o cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA



LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DEMAIS LEGISLAÇÕES, RE-
SOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Daniele Aparecida Krawczyk, portadora da CTPS 0780156/1961-PR e RG 078.015.619-61/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5487/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Laura Podstawka para o cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Artigo 1º - Laura Podstawka, portadora da CTPS 6213503/0030-PR e RG 083.020.469-57/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5488/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Isabel Aparecida Otto para o cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Isabel Aparecida Otto, portadora da CTPS 3836260/0010-PR e RG

9.057.840-5/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5489/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Kauane Zaremba para o cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Kauane Zaremba, portadora da CTPS 6850565/0060-PR e RG 13.459.559-0/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vi-



gor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5490/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Nomear, Luiza de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Luiza de Oliveira, portadora da CTPS 3396644/0010-PR e RG 8.480.348-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis)

meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5491/2025.
DATA: 01 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELLEN RITIELI IACKOWSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Ellen Riteli Iackowski, matrícula nº 2090, portadora da Carteira de Trabalho nº 91722938/0050-PR e RG nº 13.713.279-6/PR, do cargo de Professor 40 horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5492/2025.
DATA: 01 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA PRISCILA LOTEK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Priscila Lotek, matrícula nº 2087, portadora da Carteira de Trabalho nº 1226975/8951-PR e RG nº 14.569.753-0/PR, do cargo de Professor 40 horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5493/2025
DATA: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ana Paula Waligura ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DEMAIS LEGISLAÇÕES, RE-
SOLVE:****RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Paula Waligura, matrícula nº 2137, portadora da Carteira de Trabalho nº 1112987/1932-PR e RG nº 13.588.356-5/PR, do cargo de Professor 40 horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 02 de abril de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 5494/2025.

Ementa: Regulamenta o pagamento de horas extras, aos servidores do cargo de “Advogado”, do Município de Cruz Machado, Paraná, conforme as disposições da Lei Complementar 01/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão do

Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1.400.161, que determina que o controle de ponto e de cumprimento da jornada é incompatível com o cargo de advogados públicos, ante a natureza de trabalho que compõe a profissão pela liberdade de atuação e flexibilidade de horários, inerentes à profissão, sem prejuízo dos vencimentos;

CONSIDERANDO a importância de incorporar ao setor Jurídico políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento de Horas Extras, previstas nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar 01/2006;

CONSIDERANDO que atualmente o setor Jurídico do Município é responsável por aproximadamente 600 (seiscentos) processos judiciais ativos, incluindo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Setor Jurídico emitiu no último ano, em processos licitatório e outros, aproximadamente 500 (quinhentos) Pareceres Jurídicos;

CONSIDERANDO que a carga horária atribuída aos Procuradores (20 horas semanais) revela-se insuficiente para cumprir a

demanda existente; e
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento de horas extras, aos servidores municipais lotados no cargo de provimento efetivo de “Advogado”, em conformidade com os artigos 69 e 70 da Lei Complementar 01/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, fixando critérios para a contagem e pagamento das horas extras.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Jornada de Trabalho: é o período de tempo no qual o servidor realiza suas atividades profissionais, nas dependências do prédio da prefeitura ou fora delas, conforme sua carga horária estabelecida no regime jurídico;

II - Hora Extra: é o tempo de serviço prestado além da jornada de trabalho estabelecida, sendo remunerado com acréscimo, conforme as disposições deste Decreto e da Lei Complementar 01/2006;

III - Atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual, para a entrega de pareceres jurídicos e acompanhamento de processos judiciais eletrônicos;

Art. 3º Os servidores do cargo de “Advogado” ficam dispensados do registro de ponto eletrônico e do controle de frequência, sem prejuízo do pagamento de sua remuneração, diante da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.400.161.

Art. 4º Considerando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais dos servidores lotados no cargo de provimento efetivo de “Advogado”, o pagamento de horas extras será devido após o cumprimento dessa jornada.

§1º O tempo de serviço que exceder as 20 (vinte) horas semanais será computado como hora extra e remunerado de acordo com o valor de remuneração correspondente, aplicando-se o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 01/2006.

§2º O trabalho e o cumprimento das funções desempenhadas além das 20 (vinte) horas semanais pelos servidores do cargo de “Advogado” serão comprovados por meio de relatório de produtividade, a ser encaminhado pelos servidores, mensalmente, à chefia imediata.

§3º O relatório de produtividade deverá constar os dias e horários nos quais extrapolaram sua jornada de trabalho, bem como as atividades desempenhadas neste período, para fins de autorização de pagamento das horas extras.

Art. 5º De acordo com o previsto no § 4º, do artigo 69, da Lei Complementar 01/2006, o pagamento de horas extras será precedido de autorização da chefia imediata, através de Portaria.

Art. 6º Para fins deste Decreto, considera-se como chefia imediata o Prefeito.

Art. 7º A autorização ao pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade e a edição de Portaria, no qual deverá constar o atesto de autorização do paga-

mento das horas trabalhadas.

Art. 8º A necessidade e o pagamento de horas extras aos servidores do cargo de “Advogado” deverão ser justificados pela chefia imediata por meio de portaria anual, na qual constarão a quantidade de processos judiciais do período e a estimativa de pareceres jurídicos confeccionados.

Art. 9º O serviço extra realizado limita-se ao no máximo 02 (duas) horas extras diárias, podendo ser prorrogado se o interesse público o exigir, na forma do artigo 70 da Lei Complementar 01/2006, mediante justificativa formal e autorização da autoridade superior.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cruz Machado-PR, 1º de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DECRETO Nº 5472/2025

No Decreto nº 5472/2025 de 26 de março de 2025, publicado na Edição Digitalizada nº 3162, Pág. 03 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 26 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: por motivo de término de contrato
LEIA-SE: por motivo de pedido de demissão

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/2025
DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Revoga Portaria nº 016/2025.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 016/2025 que concedeu função de Responsável pelo Setor Financeiro, para a servidora Arlete Kolenetz, matrícula nº 1506, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 31 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2025
DATA: 01 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Daiana Karine Pelepek como Responsável pelo Setor Finan-



ceiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora, Daiana Karine Pelepek, matrícula nº 1608, portadora da CTPS nº 025095/00437-PR e RG 10.326.446-4/PR, para exercer a função de Responsável pelo Setor Financeiro, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2025
DATA: 01 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Helena Mitzko Jukoski.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Helena Mitzko Jukoski, matrícula nº 120, portadora da CTPS nº 0008186/00041-PR e RG nº 4.253.486-2/PR, admitida em 23/03/1992, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 02/04/2025 à 30/06/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2025
DATA: 01 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Inês Topolniak.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Inês Topolniak, matrícula nº 439, portadora da CTPS nº 0011123/00051-PR e RG nº 12.511.443-1/PR, admitida em 01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 3/3), no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2025
DATA: 01 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Eugênia Delonzek de Mattos..

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Eugênia Delonzek de Mattos, matrícula nº 927, portadora da CTPS nº 14791/00056-PR e RG nº 7.391.619-4/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 1/3), no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
13/2025

Cruz Machado, 01 de abril de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, retificando o edital naquilo que era cabível, e mantendo o restante do edital em toda sua totalidade. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmc.m.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 01 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2025
PROCESSO Nº 13/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 13/2025, quanto a seguinte situação:

- Alterar o descritivo do item 16, constante no Anexo I-A do edital, para exclusão do termo “autenticado”

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 17/04/2025 às 08:30 horas.